

INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG

Estudo Técnico Preliminar 75/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23414.0003827/2025-75

2. Descrição da necessidade

1. NECESSIDADE INSTITUCIONAL A SER ATENDIDA

1.1. Contratação para realização do processo seletivo para ingresso de discentes no primeiro semestre de 2026 em cursos técnicos concomitantes /subsequentes de alguns Campi do IFNMG e graduação do CEADi, conforme manifestação no processo SEI 23414.0003827/2025-75, no qual os diretores responsáveis pela gestão dos campi do IFNMG informaram sobre as modalidades de seleção (sorteio, análise curricular ou prova) que seriam aplicadas para ingresso de discentes no primeiro semestre de 2026.

Sendo assim, necessitamos deste estudo, para que, no caso do processo seletivo 1.2026 possamos encontrar a melhor e mais econômica maneira de realização do certame. A execução do projeto necessita de logística e atividades administrativas, financeiras e operacionais, incluídos os pagamentos de bolsas, impulsionamento de divulgação, suporte no processo de seleção, cálculos e pagamentos de encargos trabalhistas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Processos Seletivos e Concursos Públicos (CPSC)	Fillipe Ferreira da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a escolha da solução, será necessário o atendimento dos seguintes requisitos:

Requisitos de Prazos

- A vigência da contratação deverá ser suficiente para contemplar todo o prazo do projeto, que está estimado para ocorrer de setembro de 2026 a dezembro de 2026, além do prazo de prestação de contas.
- As bolsas deverão ser pagas no prazo de 15 dias, contados da aprovação pelo coordenador do projeto e observado o cronograma de desembolso.
- A prestação de contas deverá observar os prazos eventualmente definidos pela fonte do recurso ou nos normativos aplicáveis.

Requisitos Legais

- Deverão ser observados os normativos externos e internos que tratem de pagamentos, além de questões tributárias, trabalhistas e previdências que se aplicarem.

Requisitos de Segurança e Privacidade.

- Deverão ser observados todos os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais pelas partes envolvidas no contrato (Lei 13.709/2018).

Requisitos de transparência

- Deverão ser observados os requisitos de transparência do gasto público pertinentes.

Requisitos de sustentabilidade ambiental

- Não se aplica.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

- Deverão ser observadas as exigências do plano de trabalho do projeto.

5. Levantamento de Mercado

1. SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

1.1. Para atendimento da necessidade institucional, foram verificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

TIPO	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	POTENCIAIS FORNECEDORES
EXECUÇÃO DIRETA	Realização de todas as etapas do processo seletivo pelo próprio IFNMG	1) Evitar custos administrativos da gestão contratual 2) Aumento da experiência do IFNMG na realização de processos seletivos para ingresso de seus discentes. 3) Possível redução dos custos financeiros do processo	1) Falta de estrutura e procedimentos com os padrões técnicos e de segurança atualmente exigidos e observados por entidades /empresas reconhecidas nacionalmente no desempenho dessa atividade. 2) Maior risco de pessoalidade 3) Risco de abalos à imagem da instituição caso sejam adotados métodos de trabalho sem os devidos padrões técnicos e de segurança - Vide ACÓRDÃO Nº 4021/2014 – TCU – 2ª Câmara	Não aplicável
Fundação de apoio	Contratação da Fundação de Apoio do IFNMG (FADETEC) para realização de todas as etapas do processo seletivo	1) Redução de custos, em comparação a modelos tradicionais com aplicação de provas com empresas terceirizadas; 2) Possível fortalecimento da Fundação de Apoio do IFNMG 3) Contratação facilitada tendo em vista o vínculo já existente e as previsões legais específicas 4) Possível maior participação de docentes e técnicos administrativos vinculados ao IFNMG, conforme art. 6º, § 3º do Decreto 7.423/2010 5) Possível arrecadação direta dos recursos provenientes das taxas de inscrição pela fundação de apoio, sem necessidade de comprometimento de dotação orçamentária do IFNMG para execução do processo seletivo, conforme art. 3º, § 1º do Decreto 8.958/1994 6) Fortalecimento da visibilidade institucional do IFNMG, nas cidades onde mantém unidades, por meio de promoção dos processos seletivos.	1) Possível falta de estrutura e capacidade técnica da FADETEC, considerando seu histórico de atuação em processos seletivos por meio de prova; 2) Riscos de abalos à imagem do IFNMG caso sejam adotados métodos de trabalho sem os devidos padrões técnicos e de segurança	FADETEC
Serviço	Contratação de entidade de notória reputação, sem fins lucrativos	1) Contratação sem licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 2) Aproveitamento de experiência de entidade reconhecida regional ou nacionalmente pela execução de processos seletivos. 3) Menor risco de pessoalidade	1) Possível maior custo do processo como um todo 2) Custos administrativos da gestão contratual	Bom número de potenciais prestadores do serviço

		4) Menor risco de abalos à imagem do IFNMG 5) Êxito verificado nos concursos anteriores	3) menor competitividade pelo contrato (em comparação com uma licitação)	
Licitação	Realização de licitação para contratação de empresa especializada em concursos públicos	1) Possível menor custo do processo com um todo 2) Ampla competitividade pelo contrato	1) Maior riscos de inexecução ou descumprimento contratual 2) Maior probabilidade de contratação de pessoa jurídica descompromissada com a qualidade e resultado dos serviços 3) Maior risco relacionado com a capacidade financeira e técnica da pessoa jurídica contratada 4) Maior risco de fraude documental	Bom número de potenciais prestadores do serviço

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Solução Escolhida

Considerando que há disponibilidade de recursos previstos no orçamento disponível, o IFNMG poderia executar diretamente o projeto. No entanto, levando em conta que na unidade da CPSC - Coordenadoria de Processos Seletivos e Concursos, não dispõe de servidores suficientes, nem de estrutura técnica para executar todos os trâmites necessários para a realização de uma seleção de discentes, como proposto pela direção desta instituição, optou-se pelo apoio da Fundação Fadetec. Ressalta-se ainda que, gerir processos seletivos em diversas modalidades de seleção (prova, análise curricular, sorteio), além de acumular as atribuições pertinentes a seleção de servidores por meio de concursos públicos, exige ainda mais conhecimento teórico e prático, o que aumenta a complexidade das atividades da CPSC, fato esse que, ao contratar uma entidade para atuar na modalidade seleção por análise curricular para gerir e executar o processo seletivo 1.2026, tende a resolver as dificuldades apontadas, uma vez que a instituição poderá contar com o apoio de pessoal, sobretudo de bolsistas que atuarão junto ao coordenador do projeto.

Com isso, a execução do projeto necessita de logística e atividades administrativas, financeiras e operacionais, incluídos os pagamentos de bolsas, suporte no processo de seleção, cálculos e pagamentos de encargos trabalhistas, portanto faz-se necessário a contratação de solução para viabilizar a gestão administrativa e financeira do projeto, uma vez que o mesmo contempla a nomeação de .67 (sessenta e sete) bolsistas com vagas destinadas aos servidores do IFNMG que serão indicados, principalmente, pelo conhecimento técnico e experiência nas atividades relacionadas ao plano de trabalho.

6.2 Descrição da solução como um todo.

Contratação de Serviço de Gestão Administrativa e Financeira para Execução do Projeto para realização do processo seletivo para suprimento de vagas referentes ao ingresso de discentes no primeiro semestre de 2026 na modalidade de análise curricular, conforme vagas a serem disponibilizadas pelos Campi do IFNMG e CEAD, envolvendo o pagamento de bolsas, suporte no processo de seleção, cálculos e pagamentos de encargos trabalhistas, prestação de conta e o que mais for previsto no plano de trabalho como obrigação da contratada.

6.3 QUANTO À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MAIS DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO SIMULTÂNEA (IPPC, PÁGINA 25)

6.3.1 Não foi verificado motivo para contratação de mais de uma empresa para execução simultânea do objeto tratado neste estudo técnico preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 MÉTODO DE QUANTIFICAÇÃO

Trata-se da contratação de 01 (um) serviço.

O detalhamento consta no plano de trabalho.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 568.143,58

8.1 MÉTODOS ADOTADOS NA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O total de recursos envolvidos, bem como o tipos de despesas, estão detalhados no Plano de Trabalho

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. PARCELAS PRINCIPAIS DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

9.1. Não é prática comum no mercado de processos seletivos que o objeto de contratação seja parcelado entre mais de uma entidade executora, conforme pode ser exemplificado pelo histórico de processos do próprio IFNMG. 9.2. O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais tem apenas uma fundação de apoio. Assim, não é possível o parcelamento do objeto de contratação entre duas ou mais fundações.

9.3. QUANTO À VIABILIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DO PARCELAMENTO

9.3.1. Tratando-se de processo seletivo único, para ingresso de discentes no primeiro semestre de 2026, com todas as etapas interdependentes, não é tecnicamente adequado o parcelamento, com base nos seguintes motivos: A contratação requer planejamento e controle centralizado de todas as etapas do serviço, para evitar prejuízo ao conjunto ou resultado final. A divisão do serviço em vários contratos prejudicaria a segurança e possibilidade de atribuição de responsabilidade, no caso de falhas que comprometessem o resultado final do processo;

9.4. QUANTO À VIABILIDADE ECONÔMICA DO PARCELAMENTO OU PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA

9.4.1. O parcelamento é tecnicamente inviável. Logo, não é necessária uma análise minuciosa da viabilidade econômica do parcelamento da contratação.

9.4.2. Presume-se que o parcelamento da contratação ampliaria os custos, já que impediria maior eficiência no aproveitamento dos recursos e mão de obra.

9.5. DECISÃO QUANTO AO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.5.1. Pelos motivos expostos, não será adotado o parcelamento da contratação. Isso não trará prejuízo à competitividade já que existe um número considerável de entidades capazes de realizar o processo seletivo, nos moldes pretendidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram percebidas contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. VINCULAÇÃO DA DESPESA COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

11.1. A necessidade de contratação está vinculada ao(s) seguinte(s) objetivo(s) e indicador(es) previsto(s) no **Plano de Desenvolvimento Institucional** do IFNMG, versão 2024/2028:

OBJETIVO	INDICADOR ASSOCIADO AO OBJETIVO
Objetivo 1	Realização de processos seletivos e vestibulares para ingresso de discentes nos cursos presenciais e à distância do IFNMG
Objetivo 8	Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou com limitações em 100% dos processos seletivos do IFNMG.

11.2. A despesa está prevista no **Plano de Contratações Anual de 2025**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: : 10727655000110-0-000007/2025

II) Data de publicação no PNCP: : 15/05/2024

III) Id do item no PCA: 410

IV) Classe/Grupo: 851 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL

11.3. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

11.3.1. O processo seletivo por análise curricular e aplicação de provas para cursos técnicos e graduação/EAD, realizado com apoio de bolsistas experientes, está alinhado com diversas ações previstas no Anexo II – Plano de Ação do Plano de Desenvolvimento Sustentável do IFNMG. Abaixo estão os principais pontos de compatibilidade:

Objetivo 1: Reduzir o consumo de energia elétrica não limpa e o desperdício de água tratada

- Processos seletivos que dispensam a presença física dos candidatos diminuem o uso de instalações que consomem água tratada (banheiros, bebedouros, limpeza de ambientes).
- Isso contribui diretamente para o combate ao desperdício de água tratada.

Objetivo 2: Reduzir o uso de materiais de consumo

- **Dispensa de impressão de provas, formulários ou editais:**

Quando o processo não exige provas impressas ou entrega de documentos físicos, **evita-se o consumo de papel, toner, clipes, grampos e outros insumos** típicos de processos administrativos tradicionais.

- **Redução de deslocamentos e uso de materiais auxiliares:**

Ao minimizar ou eliminar etapas presenciais, evita-se o uso de **crachás, canetas descartáveis, copos plásticos e materiais informativos impressos** comumente distribuídos nesses eventos.

Objetivo 4: Escolher objetos de menor impacto ambiental

- Utilizar equipamentos eficientes e duráveis;
- Evitar descartáveis e reduzir o impacto ambiental direto e indireto.

Objetivo 5: Práticas de redução de emissão de substâncias poluentes e priorização de combustíveis renováveis

- A realização de etapas do processo seletivo de forma remota ou online (análise curricular) reduz significativamente o uso de veículos para deslocamento de candidatos e servidores, contribuindo para a **diminuição das emissões de CO e outros poluentes**.

Conclusão

O processo seletivo por **análise curricular e provas**, realizado com o apoio da fundação FADETEC, executado por **bolsistas tecnicamente qualificados**, é compatível com os objetivos e ações do **Plano de Ação (Anexo II)** do Plano de Desenvolvimento Sustentável da instituição. Ele contribui com a eficiência, sustentabilidade, inclusão e valorização de recursos internos — pilares centrais do plano estratégico do IFNMG.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS ESPERADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS)

12.1. A contratação dessas atividades com entidade privada tem se mostrado mais viável quando comparada à execução direta pelo IFNMG, tendo em vista a necessidade de pessoal e recursos materiais específicos.

12.2. Contratação de mesma natureza foi realizada em anos anteriores e percebeu-se que a contratação de entidade única para organizar a logística do processo seletivo resulta em economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com base nos seguintes aspectos:

- a) O fornecedor tem maior capacidade de obter no mercado todos os recursos necessários aos serviços, os quais representariam enorme desafio ao IFNMG.
- b) O trabalho de compra, organização de materiais, treinamento da equipe de aplicação, impressão, guarda, e transporte de provas, ao ser realizado de forma indireta, libera os servidores do IFNMG para atividades mais finalísticas e diretamente vinculadas à missão institucional.
- c) Maior garantia de impessoalidade na execução do processo seletivo.
- d) Menores riscos à imagem e reputação do IFNMG em decorrência da escolha de entidade com experiência, estrutura pessoa qualificado (servidores do IFNMG com experiência) para a execução do processo seletivo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 QUANTO À CAPACITAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

13. Será necessária a designação de uma equipe para a gestão e fiscalização do contrato, conforme Decreto 11.246 /2022, contemplando gestor e fiscais especializados.

II. O setor requisitante vai providenciar a indicação de gestor, fiscal técnico e setoriais, titulares e substitutos, bem como se os servidores já receberam capacitação para atuarem nesses encargos.

13.2. OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

I. Definição do cronograma do processo seletivo.

II. Definição sobre a disponibilização das instalações dos campi nas cidades onde ocorrerão as provas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. LOGÍSTICA REVERSA (IN 58/2022, art. 9º, inciso XII)

14.1. Não foram percebidos impactos ambientais significativos com esta contratação. No entanto, a Fadetec deverá considerar critérios de sustentabilidade ambiental, quando pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o estudo realizado, concluo que a execução do processo seletivo pela CPSC é inviável, diante de fatores como a busca por economicidade, a complexidade técnica envolvida, a escassez de pessoal e a inexistência de infraestrutura tecnológica adequada no setor para a condução desse processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FILLIPE FERREIRA DA COSTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 16:05:52.